

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 120, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato nº 008/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados Clarissa Fleck Monteiro, matrícula 100, como Fiscal Titular, e Luís Carlos Lopes, matrícula 143, como Fiscal Substituto do Contrato nº 008/2018, celebrado com a empresa Segura Medicina Ocupacional Ltda, CNPJ 02.423.947/0001-30, para a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho.

Art. 2º Designar a empregada Carla Ribeiro de Carvalho, matrícula 44, como Gestora do Contrato do Processo Administrativo nº 008/2018. Em hipótese de férias ou afastamento deste servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.



Porto Alegre – RS, 07 de NOVEMBRO de 2018.

Tiago Holzmann da Silva  
Presidente  
CAU/RS

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS

Cientes:

Carla Ribeiro de Carvalho  
Gestora do Contrato

Clarissa Fleck Monteiro  
Fiscal Titular do Contrato

Luis Carlos Lopes  
Fiscal Substituto do Contrato